



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NEPOMUCENO

Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro – CEP: 37.250-000
Telefone: (35) 3861-4500

PORTARIA DNEP Nº 17/2017, DE 03 OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DO CAMPUS NEPOMUCENO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir comissão encarregada de conduzir os trabalhos referentes ao reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, de acordo com o instrumento de avaliação utilizado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo Único: O instrumento de avaliação contempla três dimensões a serem avaliadas: **Infraestrutura, Corpo Docente e Tutorial e Organização Didático-Pedagógica.**

I - Nomear para os trabalhos referente à Dimensão Infraestrutura os servidores: Israel Teodoro Mendes, João Paulo de Lima Mendonça, Júlio César de Paiva, Juliana Vilela Lourençone Botega, Márcio Wladimir Santana, Mateus Henrique da Costa e Wagner Eduardo de Sousa Pedroso.

II - Nomear para os trabalhos referente à Dimensão Corpo Docente e Tutorial os servidores: Lenice Aparecida de Carvalho Pedroso, Luciano dos Reis Fabi e Rodrigo de Sousa e Silva.

III - Nomear para os trabalhos referente à Dimensão Organização Didático-Pedagógica, os servidores: Ana Flávia Martins da Mata, Ariany Carolina de Oliveira, Cíntia Ribeiro Andrade, Clarissa Cristina Pereira Lima, Ítalo Arthur João Wilson Silva Meireles, Larissa Carvalho Soares Amaral e Ludmila Eleonora Gomes Ramalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NEPOMUCENO**

Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro – CEP: 37.250-000
Telefone: (35) 3861-4500

Artigo 2º - O presidente da comissão será o Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

Artigo 3º – Fica estabelecido que esta comissão deverá emitir relatórios semestrais de suas atividades, arquivando os mesmos em pastas próprias sob a responsabilidade de sua presidência;

Parágrafo único – Os relatórios poderão ser emitidos de forma extraordinária segundo entendimento da comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (Sessenta) dias após a homologação do resultado final do processo de reconhecimento, quando a comissão deverá emitir relatório final dos trabalhos realizados.

Artigo 5º – Fica revogada a portaria DNEP Nº 06/2017, DE 12 ABRIL DE 2017.

Publique e cumpra-se.


**Prof. Reginaldo Barbosa Fernandes
Diretor do Campus Nepomuceno
CEFET-MG**

Reginaldo Barbosa Fernandes
DIRETOR
CEFET-MG / UNIDADE NEPOMUCENO